



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS
Gabinete do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior

Ofício n.º 03/2019-GCAJMCJ

Manaus, 22 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado de Saúde
Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo
CEP: 69.060-000 Manaus - AM

Assunto: **Aleria de regularização de recomendações e ressalvas**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, na qualidade de **Relator das Contas do Governo do Estado do Amazonas, referentes ao exercício de 2019**, venho, por intermédio deste, determinar a atenção de Vossa Excelência a fim de regularizar as falhas que ensejaram as recomendações e ressalvas contidas no **Parecer Prévio** proferido pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas, na sessão de 18 de dezembro de 2018, relativo à Prestação de Contas Anual do Governo do Estado do Amazonas do exercício de 2017 (Processo n.º 11522/2018), e publicado no Diário Oficial Eletrônico de 27 de dezembro de 2018, por meio do qual este Tribunal recomenda à Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas a Aprovação das referidas Contas com Recomendações e Ressalvas.

Portanto, encaminho-lhe cópia do Parecer Prévio, acompanhado do Voto do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Relator da Prestação de Contas Anual do Governo do Estado do Amazonas do exercício de 2017, o qual **votou pela Desaprovação das mesmas**, para que a Administração Pública Estadual regularize as recomendações e ressalvas de sua responsabilidade, na função de Agente Político, Secretário de Estado de Saúde - SUSAM, no decorrer do primeiro semestre de 2019, **sob pena de não serem mais relevadas por este Tribunal**.

Atenciosamente,

Conselheiro **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**
Relator das Contas do Governo do Estado do Amazonas, exercício de 2019